

## EDITAL CENEX-ICA Nº 26/2025

**ATIVIDADE: PROJETO SIEX 404350 – Responsabilidade social, promoção de vida e formação cidadã - juntando as forças. Atividade vinculada ao Programa SIEX 500010 – BOLSA PBEXT AÇÃO AFIRMATIVA do Edital PROEX nº 01/2024.**

### 1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de 22/07/2025 a 31/07/2025 pelo link <https://forms.gle/bTBuV1gS3BcybwNc9>.

### 2. DAS VAGAS

MODALIDADE da VAGA	QUANT. VAGAS	VALOR	DEDICAÇÃO
Bolsa PBEXT Ação Afirmativa	1	R\$700,00	20h semanais

### 3. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS VAGAS

3.1 Bolsistas: período de 01 de agosto de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.

### 4. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

4.1. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação da UFMG, Campus Montes Claros.

4.1.1. Somente estudantes classificados em grau de vulnerabilidade pela Avaliação socioeconômica da FUMP.

4.2. Perfil do(a) candidato(a):

- Tenha experiência em atividades de contato direto público em situação de vulnerabilidade e outros, fazendo entrevistas ou atendendo telefone, serviços de secretária, atendimento presencial, etc.
- Tenha formação na área ou áreas afins, em nível técnico, profissionalizante, cursos de extensão ou cursos de curta duração.
- Tenha habilidades para relacionamento interpessoal.
- Tenha facilidade e conhecimento em ferramentas word, excel, canva, instagram e internet, entre outras.
- Seja organizado e tenha habilidade para organizar arquivos de dados, planilhas.
- Possa realizar as atividades durante dias da semana, horário comercial, em pelo menos 15 das 20 horas semanais obrigatórias.

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES PARA OS/AS ESTUDANTES

5.1. Os(as) bolsistas nas modalidades Bolsa PBEXT e Bolsa PBEXT ação afirmativa têm o

compromisso de participar da Jornada de Extensão e apresentar seus trabalhos no Encontro de Extensão na Semana do Conhecimento UFMG.

5.2. Atividades a serem desenvolvidas:

- Participar de todas as atividades que envolvam ações sociais sob orientação dos professores responsáveis, incluindo:

a- Visitas as famílias em vulnerabilidade para coleta de dados com equipe da UFMG.

b- Cadastro eletrônico das famílias envolvidas nas ações sociais da Arquidioceses de Montes Claros e participam da Rede de Acolhimento e Proteção Social.

c- Controle de entrada de doações para as famílias e destinação das mesmas.

d- Organização dos atendimentos em saúde- registro de demandas, captação de vagas para atendimento nos parceiros e registro do atendimento ocorrido.

f- Participar de reuniões de alinhamento de ações com equipe gestora da Rede de Acolhimento na Arquidiocese de Montes Claros.

g- Registrar as ações e organizar resultados mensais com relatórios.

## 6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

- Histórico Escolar da graduação (será aceita a versão do histórico disponível no MinhaUFMG);
- Comprovante de matrícula com horários que terá aulas em 2025/2;
- Currículo LATTES comprovado, conforme informações no formulário de inscrições;
- Carta de interesse com informações solicitadas no formulário de inscrição;
- Informação sobre horários disponíveis para o trabalho.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo compreenderá:

- Análise do currículo - 30
- Carta de apresentação - 15
- Disponibilidade de horários para trabalho - 15
- Historico escolar - 10
- Entrevista – 30

7.2. A entrevista será realizada em: 01/08/2025 em horário a ser informado para o e-mail do candidato.

7.2. Local: on-line.

## 8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. Local e data da divulgação do resultado da seleção: 01/08/2025.

8.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) na ordem decrescente de suas médias apuradas.

## 9. DO RECURSO

9.1. Caberá recurso do resultado do exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado da seleção.

9.2. O recurso deverá ser encaminhado ao Cenex da unidade [cenex@ica.ufmg.br](mailto:cenex@ica.ufmg.br) com prazo de 2 (dois) dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

10.2. Não será concedida bolsa ao(a) estudante de graduação beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica da UFMG.

10.3. Os(as) estudantes de pós-graduação receberão incentivo financeiro na forma de complementação de bolsa, sendo ou não bolsistas de outras agências financiadoras.

Montes Claros, 22 de julho de 2025



Documento assinado digitalmente

ANNA CHRISTINA DE ALMEIDA

Data: 22/07/2025 07:48:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenador(a) do Programa 500010

Anna Christina de Almeida